



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 5.819, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013.

Proj. de Lei nº 82/2013 – Autora: Prefeito Municipal Ricardo Pinheiro Santana

Dispõe sobre a alteração, inclusão de metas e valores definidos no Plano Plurianual do Município de Assis, para o exercício de 2014 a 2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte lei:

- Art. 1º- Esta lei visa adequar o Plano Plurianual do Município de Assis – PPA para o exercício de 2014 a 2017, sancionado pela Lei nº 5.776 de 19 de julho de 2013, de conformidade com os Anexos I, II, III e IV, que ficam fazendo parte integrante desta Lei.
- Art. 2º- Em consequência das modificações realizadas nos termos do caput, ficam também modificados os Anexos II, III, V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2014, sancionada pela Lei nº 26 de junho de 2013, conforme os anexos que fazem parte desta Lei.
- Art. 3º- As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais serão os constantes da lei orçamentária de cada exercício financeiro, demonstradas por categoria de despesas.
- Art. 4º- Os serviços de contabilidade da Prefeitura Municipal deverão promover as adequações necessárias em todos os anexos que compõem o Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.
- Art. 5º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 20 de Dezembro de 2013.


RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal


FERNANDO SPINOSA MOSSINI

Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicada no Departamento de Administração, em 20 de dezembro de 2013.